

TERÇA- FEIRA – 16 DE JULHO DE 2024 - ANO VI – EDIÇÃO N° 123

Edição eletrônica disponível no site www.pmipecaeta.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE IPECAETÁ PUBLICA:

■ TERMO DE AUTORIZAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO № 052/2024: CONTRATAÇÃO DO ARTISTA MATHEUS SERRA DE ALMEIDA (JOVEM BLACK) PARA REALIZAÇÃO DE SHOW EM COMEMORAÇÃO AO ANIVERSÁRIO DA CIDADE DE IPECAETÁ DIA 21 DE JULHO DE 2024.

IMPRENSA OFICIAL
UMA GESTÃO LEGAL
E TRANSPARENTE

- Gestor(a): Elcydes Piaggio de Oliveira Júnior
- Rua Vivaldo Reis, 02, Ipecaetá Ba
- Tel: 75 3685-2113

Edição eletrônica disponível no site www.pmipecaeta.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

## TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

## PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 080.2024 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 052/2024

À vista dos elementos contidos no presente Processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER TÉCNICO prevê a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO em conformidade ao disposto no art. 74, inc. II da Lei nº 14.133/2021 da Lei nº 14.133/2021, CONSIDERANDO ainda que o PARECER JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, inc. VIII, da Nova Lei de Licitações, **AUTORIZO e HOMOLOGO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 052/2024** 

Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação, conforme abaixo descrito:

Objeto a ser contratado: CONTRATAÇÃO DO ARTISTA MATHEUS SERRA DE

ALMEIDA (JOVEM BLACK) PARA REALIZAÇÃO DE SHOW EM COMEMORAÇÃO AO ANIVERSÁRIO DA CIDADE DE

IPECAETÁ DIA 21 DE JULHO DE 2024.

Favorecido: MATHEUS SERRA DE ALMEIDA, CPF: 073.164.445-09

Prazo de Execução e

Vigência: 16/07/2024 até 16/12/2024

Valor Total: R\$ 5.000.00 (CINCO MIL REAIS) Fundamento Legal: art. 74, inc. II da Lei nº 14.133/2021..

Justificativa anexa nos autos do processo de inexigibilidade de licitação nº 052/2024.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 72, parágrafo único da Lei Federal nº 14.133/21, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

IPECAETA, 16 DE JULHO DE 2024

Elcydes Piaggio de Oliveira Junior Prefeito Municipal

www.ipecaeta.ba.gov.br